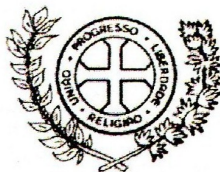


PROTOCOLADO SOB

062/2000

EM 04 / 04 / 2000

Marcelo
Secretária



MUNICÍPIO DE PINHEIRO
Nº Pag. Anx. 07
31 / 03 / 00
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 0535/2000

De 31 de março de 2000.

Autoriza Suplementação por Anulação de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar por Anulação, as dotações do Orçamento desta Municipalidade para o Exercício de 2000, conforme abaixo relacionadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

0411 - Comunicação Social

Projeto/Atividade – 02.0404112.003 – Promoção e Realização de Festividades e Eventos Artísticos e Culturais.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

02.17-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

0401 - Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade - 03.0404012.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento, Tributação, Arrecadação e Fiscalização Tributária e Convênio com a SEFA.

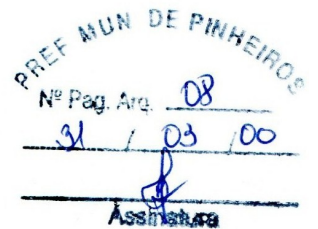
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

03.03-3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 2.000,00

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Estado do Espírito Santo

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

03.06-4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 2.000,00**

0406 - Tecnologia da Informação

Projeto/Atividade - 03.0404062.009 - Manutenção dos Serviços de Informática.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

03.20-3.1.2.0 - Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

Projeto/Atividade - 03.0404062.010 - Aquisição de Equipamentos de Informática.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

03.23-4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 2.000,00**

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0901 - Previdência Básica

Projeto/Atividade - 03.0909012.012 - Manutenção das Atividades Previdenciárias dos Servidores e Agentes.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

03.28-3.1.1.3 - Obrigações Patronais **R\$ 60.000,00**

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

2803 - Serviço da Dívida Interna

Projeto/Atividade - 03.2828032.015 - Amortização e Encargos de Dívidas Internas.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

03.37-3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas **R\$ 1.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

0402 - Administração Geral

Projeto/Atividade - 04.0404022.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria e Reforma do Parque de Vaquejada.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Estado do Espírito Santo

04.03-3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

04.04-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 3.000,00

04.05-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 - URBANISMO

1501 - Infra Estrutura Urbana

Projeto/Atividade – 08.1515011.027 – Calçamento e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas, na Sede e no Distrito e em Vila Fernandes.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

08.22-4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

1502 - Serviços Urbanos

Projeto/Atividade – 08.1515022.070 – Manutenção e Reaparelhamento dos Serviços de Limpeza Pública.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

08.25-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 10.000,00

17 - SANEAMENTO

1702 - Saneamento Geral

Projeto/Atividade – 08.1717022.072 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Esgoto.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

08.40-4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 14.000,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL

1801 - Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade – 08.1818012.073 – Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

08.42-3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 35.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

08.44-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 25.000,00



PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pág. 10
31 / 03 / 00
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Estado do Espírito Santo

TOTAL.....R\$ 268.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o Art. 1º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

0402 - Administração Geral

Projeto/Atividade – 02.0404022.001 – Manutenção das Ações de Administração Superior.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.01-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 15.000,00**

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

02.06-3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias **R\$ 24.000,00**

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

0601 - Policiamento

Projeto/Atividade – 02.0606011.003 – Ampliação do Subdestacamento da Polícia Militar de São João do Sobrado.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

02.19-4.1.1.0 - Obras e Instalações **R\$ 4.000,00**

24 - COMUNICAÇÃO

2402 - Telecomunicações

Projeto/Atividade – 02.2424022.004 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Telefonia.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

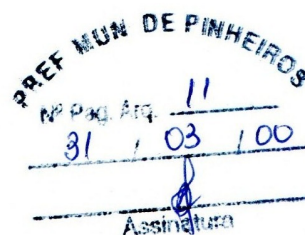
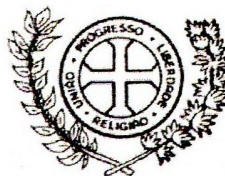
3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.20-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens **R\$ 10.000,00**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Estado do Espírito Santo

0402 - Administração Geral

Projeto/Atividade – 03.0404022.007 – Manutenção das Atividades da Administração Geral.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

03.07-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 5.000,00**

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0901 - Previdência Básica

Projeto/Atividade – 03.0909012.012 – Manutenção das Atividades Previdenciárias dos Servidores e Agentes.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

03.30-3.2.5.2 - Pensionistas **R\$ 3.000,00**

0902 - Previdência do Regime Estatutário

Projeto/Atividade – 03.0909022.013 – Contribuição ao PASEP.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

03.33-3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP **R\$ 10.000,00**

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

2803 - Serviço da Dívida Interna

Projeto/Atividade – 03.2828032.015 – Amortização e Encargos de Dívidas Internas.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

03.39-4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada **R\$ 30.000,00**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

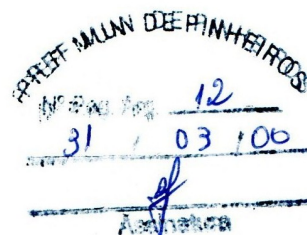
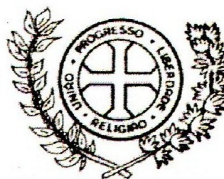
04 - ADMINISTRAÇÃO

0402 - Administração Geral

Projeto/Atividade – 04.0404022.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria e reforma do Parque de Vaquejada.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Estado do Espírito Santo

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

04.01-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

0402 - Administração Geral

Projeto/Atividade - 05.0404022.027 - Manutenção das Atividades Administrativas.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

05.03-3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 127.000,00

10 - SAÚDE

1006 - Alimentação e Nutrição

Projeto/Atividade - 05.1010062.040 - Manutenção dos Serviços Específicos da Merenda Escolar.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

05.63-3.2.2.4 - Transf. a Instituições Multigovernamentais R\$ 29.000,00

TOTAL.....R\$ 268.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros.

Em 31 de março de 2000.

WILLES JANTORNO

Prefeito Municipal

LEILSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Finanças